

AVISO

A Autoridade da Concorrência, criada pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro, é a instituição responsável pela aplicação das regras da concorrência em Portugal, tendo poderes transversais sobre toda a economia portuguesa.

A missão da Autoridade é a de assegurar o respeito pelas regras de concorrência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro, e na Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores.

Desde 1 de maio de 2004 que a Autoridade da Concorrência aplica as normas atualmente correspondentes aos artigos 101.º e 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, em coordenação com a Rede Europeia de Concorrência.

A Autoridade da Concorrência pretende recrutar em regime de Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado os seguintes colaboradores:

REF. JURISTA 02/2012

N.º de lugares: 3

a) Funções:

- Proceder à instrução de processos relativos às práticas restritivas da concorrência previstas na Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e nos artigos 101.º e 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, bem como intervir nas diferentes interfaces entre a política de concorrência e as diversas políticas comunitárias e das instituições internacionais que se revelem portadoras de influências significativas no quadro das condições concorrenciais em Portugal.

b) Qualificações:

- Licenciatura em Direito.
- Condições preferenciais:
 - Mestrado em áreas do Direito da Concorrência, do Direito Comunitário ou do Direito Administrativo;
 - Classificação final de licenciatura de 14 valores e/ou experiência profissional relevante de, pelo menos, 3 anos;
 - Experiência no domínio da aplicação do Direito da Concorrência e junto das instituições comunitárias (Comissão Europeia e Tribunais Comunitários);
 - Bons conhecimentos da língua inglesa e de informática na ótica do utilizador.

REF. JURISTA 03/2012

N.º de lugares: 1

a) Funções:

- Representação em juízo da Autoridade da Concorrência no âmbito de processos contra-ordenacionais e acções administrativas;
- Elaboração de peças processuais;
- Participação em audiências de julgamento;
- Acompanhamento de processos contraordenacionais em fase judicial ou de outros processos judiciais de que a Autoridade seja parte;
- Desenvolvimento de contactos institucionais com os tribunais que decidem matérias de concorrência;

- Recolha e análise de jurisprudência e doutrina em áreas relevantes para a concorrência;
- Estabelecimento de ligações com outros departamentos da Autoridade da Concorrência na perspectiva do exercício de competências judiciais;
- Apoio à preparação e análise de questões jurídico-processuais e de diplomas legislativos, sempre que solicitado pelo Conselho da Autoridade da Concorrência.

b) **Qualificações:**

- Licenciatura em Direito e inscrição activa na Ordem dos Advogados.
- Condições preferenciais:
 - Pós Graduação em Estudos Europeus e/ou Mestrado em Direito, quando incluam o Direito e a política de concorrência.
 - Prática forense no âmbito do contencioso contraordenacional, penal e administrativo;
 - Bons conhecimentos da língua inglesa e de informática na ótica do utilizador.

REFERÊNCIA JURISTA 04/2012

N.º de lugares: 1

a) **Funções:**

- Integração no Departamento Jurídico e de Contencioso para apoio ao Conselho e ao Departamento Administrativo e Financeiro;
- Representação em juízo da Autoridade da Concorrência no âmbito das áreas administrativa, laboral e de concorrência;
- Assegurar e coordenar atividades de *due diligence* no âmbito de procedimentos administrativos, financeiros e laborais.

b) **Qualificações:**

- Licenciatura em Direito com estágio de advocacia;
- Conhecimentos e domínio da diversa legislação que domina a atividade pública, incluindo a relativa ao orçamento, à gestão do pessoal, ao enquadramento institucional e à aquisição de bens e serviços e de contratação pública;
- Domínio da legislação que regula as relações privadas do trabalho, designadamente o Código do Trabalho e legislação conexa;
- Experiência de advocacia, presente ou passada;
- Experiência profissional nas áreas objeto das funções de pelo menos 10 anos. Será condição preferencial a experiência de chefia no âmbito da Administração Pública e a disponibilidade para se especializar noutras áreas do direito, nomeadamente o associado à promoção e defesa da concorrência.

REF. ECONOMISTA 1/2012

N.º de lugares: 1

a) **Funções:**

- Proceder à instrução de processos relativos a práticas restritivas da concorrência previstas na Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e nos artigos 101.º e 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, bem como intervir nas diferentes interfaces entre a política de concorrência e as diversas políticas comunitárias e

das instituições internacionais que se revelem portadoras de influências significativas no quadro das condições concorrenciais em Portugal.

b) Qualificações:

- Licenciatura em Economia.
- Condições preferenciais:
 - Classificação mínima de 14 valores na licenciatura;
 - Mestrado em Economia Industrial ou áreas afins;
 - Bons conhecimentos de Economia Industrial e de Métodos Quantitativos (estatística e econometria);
 - Experiência profissional de pelo menos 2 anos e de preferência em áreas relacionadas com economia da concorrência e economia da regulação;
 - Muito bons conhecimentos da língua inglesa e de informática na óptica do utilizador.

REF. ECONOMISTA 2/2012

N.º de lugares: 1

a) Funções:

- Contribuir e participar em estudos económicos de acompanhamento de mercados, de acordo com as atribuições do Gabinete de Estudos Económicos e do Gabinete de Acompanhamento de Mercados.
- Conduzir e participar em análises económicas de diferentes sectores de actividade e de diferentes mercados, regulados ou não;

b) Qualificações:

- Licenciatura em Economia.
- Condições preferenciais:
 - Classificação mínima de 14 valores na licenciatura;
 - Mestrado em Economia Industrial ou áreas afins;
 - Bons conhecimentos de Economia Industrial e de Métodos Quantitativos (estatística e econometria);
 - Experiência profissional de pelo menos 2 anos e de preferência em áreas relacionadas com economia da concorrência e economia da regulação;
 - Muito bons conhecimentos da língua inglesa e de informática na óptica do utilizador.

REF. ECONOMISTA 3/2012

N.º de lugares: 1

a) Funções:

- Contribuir com análise económica em processos de política de concorrência e proceder à instrução de processos, em particular de operações de concentração, incluindo possíveis funções de coordenação de equipas;
- Intervir em quaisquer iniciativas que se possam inscrever no âmbito da política da concorrência, que sejam determinadas pela hierarquia da Autoridade da Concorrência.

b) Qualificações:

- Licenciatura em Economia.
- Condições preferenciais:
 - Classificação mínima de 14 valores na licenciatura;
 - Mestrado ou Doutoramento em Economia Industrial ou áreas afins;

- Classificação mínima de 14 valores na disciplina de Economia Industrial;
- Experiência profissional relevante de pelo menos 4 anos;
- Experiência profissional de acompanhamento de mercados ou de análise e estudos econométricos dos mesmos;
- Bons conhecimentos da língua inglesa e de informática na ótica do utilizador.

Elementos comuns a todos os recrutamentos:

- a) Candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Conselho da Autoridade da Concorrência, com indicação da referência a que se candidata, acompanhado de *curriculum vitae* datado e assinado e demais documentos que os candidatos entendam relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Local de Entrega e Prazo – As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, ou entregues pessoalmente, para Av. de Berna, n.º 19, 1050-037 Lisboa, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2012;
- c) Processo de seleção – Avaliação curricular com carácter eliminatório; Entrevista para avaliação, de forma objetiva e sistemática, das competências, qualificações e motivação para o lugar a preencher;
- d) Prazo de validade – O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento dos lugares;
- e) Condições – As genericamente vigentes para os colaboradores da Autoridade da Concorrência.

Autoridade da Concorrência, 7 de dezembro de 2012.